



**MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO N° 062 DE 007 DE JANEIRO DE 2021**

*Dispõe sobre o novo horário de funcionamento dos órgãos da Administração Municipal a, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República e Lei Orgânica Municipal, notadamente o seu artigo 58, inciso VI.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Direta, primando pelos princípios que regem a Administração Pública e garantindo o aperfeiçoamento dos serviços.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido a partir de 11 de Janeiro de 2021 (segunda-feira), o novo horário de expediente das repartições públicas municipais, que passarão a funcionar da seguinte forma:

**I** - De segunda-feira à sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

**Art. 2º** - Os horários de atendimento ao público serão afixados em local visível e de fácil acesso aos cidadãos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, ESTADO DA BAHIA – BA**, em 07 (sete) de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

**ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal